

L E I Nº 3251/87
de 10 de julho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 558 de 10/07/1987

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de 40.924,3446 OTNs, correspondente em 19/07/87 a Cz\$ 15.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

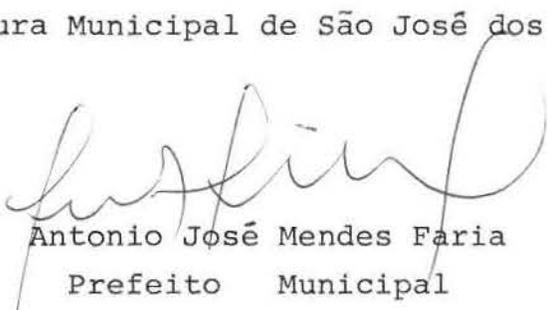
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 40.924,3446 OTNs, correspondente a Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) em 19 de julho de 1987, destinado a construção de Ponte sobre o Rio Jaguari.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

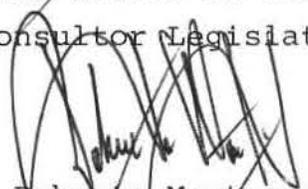
Artigo 3º - Fica desde já o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto o crédito aberto no artigo 1º, na mesma proporção da variação das OTNs.

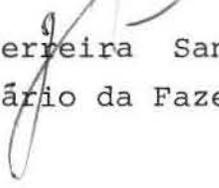
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

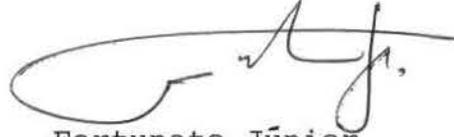

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3251/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de julho do a-
no de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos